

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2922/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MECANIZADA, CAPINA MANUAL DE VIAS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, SENDO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DESSAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

A empresa **ORBIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.478.047/0001-28, sediada na Rodovia BR 407, Lado Par, nº 381, Cosme e Damião, Petrolina/PE, CEP: 56.313-545, E-mail: contato@orbisambiental.net.br por intermédio de seu representante legal o Sr. JAILSON CASTRO LUBARINO, portador da Carteira de Identidade nº 1171835558 SSP/BA e CPF nº 058.064.034-59, solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1)** A respeito da Proposta inicial, deverá ser enviada somente digitada na própria plataforma? Ou, além de digitada, será obrigatório envio da proposta em papel timbrado e assinada pelo licitante?
- 2)** Considerando que o Anexo III apresenta exclusivamente o modelo de Carta Proposta de Preço, sem trazer modelo de planilha de composição de custos, questiona-se: é obrigatória a apresentação da planilha de composição de custos junto à proposta readequada, no prazo estipulado no item 7.26.2?
- 3)** Em caso positivo, e ante a ausência de modelo específico no edital, poderá a licitante apresentar planilha de composição de custos em modelo próprio?
- 4)** A respeito do prazo de validade das certidões/documentos, o item 9.2.7 define prazo diferente do item 16.10. Qual o prazo correto a ser considerado, 180 (cento e oitenta) ou 90 (noventa) dias?
- 5)** O item 9.3.5.2, da qualificação técnico operacional, define que a comprovação dos serviços constantes no item 9.3.5.1, deverá ser feita através de Nota Fiscal. Essa Nota fiscal seria referente às medições que deram origem ao atestado? Em caso negativo. Informar do que se trata essa nota fiscal.

6) Verifica-se que o Anexo I – Termo de Referência não contempla os custos relativos à equipe técnica e às instalações físicas. Solicita-se esclarecer se tais custos deverão ser considerados pela licitante na formação de seu preço e, em caso afirmativo, de que forma devem ser demonstrados na proposta.

Petrolina/PE, 26 de agosto de 2026.

JAILSON CASTRO
LUBARINO:05806403459
403459

Assinado de forma digital
por JAILSON CASTRO
LUBARINO:05806403459
Dados: 2026.08.26
10:22:15 -03'00'

Jailson Castro Lubarino - Sócio Administrador
CPF: 058.064.034-59 - RG: 1171835558 SSP/BA
CREA RNP 1805876511
ORBIS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.478.047/0001-28